

ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

Adm: União e Trabalho

LEI Nº 064/93.

Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

DEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender às dotações, conforme especificação abaixo:

- 191.01-03070251.030 - Reforma e Recuperação de Prédios Públicos  
4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 200.000.000,00  
TOTAL Cr\$ 200.000.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face ao presente crédito, correm à conta de anulação parcial de dotações, conforme art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64 e especificação a seguir:

- 191.01-13754281.018 - Construção e equipamento de Postos de Saúde.

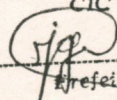
4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 200.000.000,00  
TOTAL,,, Cr\$ 200.000.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 1993.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 30 de Abril de 1993.

José Gomes de Oliveira  
CIC 180652331-68

  
Prefeito Em Exercício